



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial (diário) em 13/10/19.

SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

CONTRATO N.º 315/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, T A WEBER - ME.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretário Municipal de Assistência Social, o **Sr. JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n.º 778.962.385-00, RG n.º 861170920 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e **T A WEBER - ME**, CNPJ 26.113.297/0001-95, com sede na Rua Ariston Pimentel Vieira Quadra 013 Lote 0011 Z 111, S/N, Cajá - Maragogipe-Ba, representada pela **Sra. THAÍS ANDRADE WEBER**, brasileira, empresária, RG n.º 12.932.500-74 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 042.523.965-90, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 088/2019**, contido do processo administrativo nº 8202/2019 e regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 4.595/2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é o **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA EQUIPAR AS SEDES DOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DO SUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHAS/BAHIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ventilador de Coluna Cor Preta ou Prata (pintura eletrostática); Grades: Aço cromado com tratamento antiferrugem; Hélice: como mínimo 3 pás; Grade de proteção; Controle de velocidade mínimo 3 velocidades; rotativo; Potência do motor mínimo: 200 w; Voltagem: bivolt; Garantia 12 meses.	Und.	10	VENTISOL	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
02	Ventilador de Parede 50 CM Preto Grade Aço tipo Tufão; Cor: Preta ou Prata (pintura eletrostática); Grades: Aço cromado com tratamento antiferrugem; Hélice: com mínimo 3 pás; Grade de proteção; rotativo; Garantia 12 Meses.	Und.	12	VENTISOL	R\$ 305,20	R\$ 3.630,00
03	Fogão Industrial: 04 bocas c/ forno 4 (quatro) queimadores com fixação através de encaixe, queimadores conjugados, queimadores simples chama dupla 120mm, queimadores duplos 160mm: 01 forno, estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta, desmontável; perfil 9cm; grelhas 30 x 30cm, removíveis; queimadores boca dupla em ferro fundido; queimadores com fixação através de encaixe; registros industriais com estágios contínuos em latão cromados; bandeja coletora de gordura.	Und	4	JL COLOMBO	R\$ 1.280,00	R\$ 5.120,00
04	Liquidificador/ Triturador Industrial: 06 litros, alta rotação, em inox, bivolt.	Und	1	VITHORY	R\$ 950,00	R\$ 950,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

05	Bebedouro: Tipo industrial, 03 torneiras baixa pressão, temperatura de 4c a 9c, gabinete em aço inox, capacidade água 100l. Corpo do gabinete em aço inoxidável.	Und.	3	FRISBEL	R\$ 1.740,00	R\$ 5.220,00
VALOR GERAL					R\$ 17.970,00	

1.3.A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.A CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 088/2019, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade dos produtos e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- g) Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento;
- h) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- j) Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;
- k) Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- l) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas ou tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais inerentes da execução do objeto deste projeto;
- m) Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário, de forma a atender com maior qualidade, eficiência, eficácia e pontualidade.

n) Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguro se todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do contrato;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os produtos efetivamente recebidos.
- f) Fornecer ao **CONTRATADO**, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do serviço a ser prestado;
- g) Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Rejeitar, no todo, ou em parte, os produtos que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**;
- i) Designar um servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar os produtos objeto deste instrumento, de acordo com a Lei. 8.666/93 e posteriores alterações;
- j) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) da **CONTRATADA**, de acordo com o pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 17.970,00 (Dezessete mil novecentos e setenta reais)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 088/2019**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.

5.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

5.2.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

6.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO/LOCAL/FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

8.1 O objeto deverá ser entregue na SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada: Rua Severino Vieira nº 1077, centro, CEP: 48.005-460 Alagoinhas-Bahia. Telefone: (75) 3422-1402, conforme solicitação da secretaria solicitante.

8.2 O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, após emissão de ordem de fornecimento ou nota de empenho.

8.3 A entrega será realizada de forma parcela, conforme solicitação da secretaria solicitante.

8.4 A Fiscalização do recebimento do objeto caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou a quem dele preposto seja.

CLÁUSULA NONA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
2.182	4.4.90.52	029
2.094	4.4.90.52	029
1.043	4.4.90.52	000
2.096	4.4.90.52	029
2.097	4.4.90.52	029

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de fornecimento";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos produtos efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- 11.1.3** Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5** Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6** Não manter a proposta.
- 11.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.3.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.
- 11.7** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.
- 11.8** A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.
- 11.9** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.
- 11.10** O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.10 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 02 de dezembro de 2019.


JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE


T A WEBER – ME
Rep. p/ Thaís Andrade Weber
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____
CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2019
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para a demanda das diversas Secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes - BA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
 CONTRATADA: ANTONIO JOSE DE LACERDA FILHO ME
 Contrato é estimado em: R\$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais)
 PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/10/2019 a 31/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 315/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: T A Weber - Me - CNPJ nº 26.113.297/0001-95 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 088/2019 - Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para equipar as sedes dos diversos programas sociais do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 17.970,00 (Dezessete mil novecentos e setenta reais) - Data de Assinatura: 02/12/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE INTERNACIONAL Nº 1/2019

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoinhas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade CONVITE INTERNACIONAL nº 001/2019, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIO-AMBIENTAL E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, VINCULADAS AO PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA, AMBIENTAL E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA COM RECURSOS DO CAF - CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO, que a sessão de abertura do referido certame será no dia 20/12/2019 às 09:00 horas (horário da Bahia). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br

Alagoinhas, 12 de Dezembro de 2019.
 LORENA MARIA DANTAS PRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322/2019

Objeto: Aquisição de leite em pó específico para suplementação alimentar, atendendo a indicação do Ministério Público da Bahia ao paciente Artur Miguel Ribeiro do Nascimento, portador de paralisia cerebral, faz uso de sonda nasointestinal, com grande dificuldade em ganhar peso. Fundamento: art.24, inc. II da Lei nº 8.666/93. Contratada: Arlete Maria de Oliveira Silva (FARMÁCIA IMACULADA CONCEIÇÃO). - CNPJ 04.342.609/0001-08. Valor: R\$ 6.873,00. Termo de Dispensa de Licitação assinado em 05 de novembro de 2019.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

O Prefeito de Andorinha RATIFICA o PA nº. 272/2019, tendo por objeto as contratações artísticas de José Antônio de Oliveira (Zê do Eliário), pelo valor de R\$ 2.500,00, Rozivaldo Ferreira Reis (Rozi Mattos), pelo valor de R\$ 3.800,00 e Joscivan Pereira de Oliveira (Jô Oliveira), pelo valor de R\$ 1.500,00 para as suas apresentações musicais, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2019, em comemoração ao tradicional festejo da Padroeira Santa Bárbara, no povoado de Medrado, zona rural deste Município.

Andorinha-BA, 6 de dezembro de 2019.
 RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

A Prefeitura Municipal de Aramari - BA através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está CANCELADA a licitação na modalidade Pregão Presencial 010/2019 objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de conservação e limpeza por M² de prédios públicos, visando atender as demandas do Município de Aramari/BA. O motivo: Em atendimento ao ofício Nº 128/2019/PMA, solicitando o cancelamento do Pregão, devido à necessidade de adequações no Termo de Referência.

PIERRE MATOS DA SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018

3º aditivo de prazo ao contrato nº 162/2018, TP nº 3/2018, Proc. Adm. nº 137/2018, Contratante: Prefeitura Mun. de Barro Alto, Contratado: WTM Construções e transporte LTDA, CNPJ: 13.582.689/0001-51, Objeto: Prorrogação do presente contrato, passando a vigorar de 22/10/2019 a 18/02/2020. Orlando A. Santos-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato 456/19. TP 05/19. Contratada: Ramos & Araujo Engenharia & Consultoria LTDA, CNPJ 26.393.072/0001-30, para construção do Mercado do Produtor, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, valor R\$ 863.809,78. Vigência: 12 meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer da CPL, que adjudica o resultado da TP 05/19, em favor de Ramos & Araujo Engenharia & Consultoria LTDA, CNPJ 26.393.072/0001-30, para construção do Mercado do Produtor, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, valor R\$ 863.809,78, homologa o seu resultado, autorizando por conseguinte, a efetivação da contratação.

Boa Vista do Tupim/Ba, 25 de novembro de 2019.
 HELDER LOPES CAMPOS.
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81-2019

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado, realizará licitação dia 27/12/2019, às 09:00hs (nove horas), em sua sede, para atender despesa com aquisição de passagens rodoviárias destinadas aos servidores públicos, pacientes que fazem tratamento fora do domicílio, andarilhos e pessoas em situação de vulnerabilidade social, pelo período de doze meses.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.brumado.ba.io.org.br/acessoinformacao> e na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Divulgação dos outros atos-Diário Oficial www.Brumado.ba.io.org.br. Tel (77) 3441-8781. O Edital pode ser solicitado, ainda, através do e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

DARLENE LIMA DOS SANTOS
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABAÇEIRAS DO PARAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19PRP/2019

Objeto: Aquisição de Veículos. Dia 26/12/19 às 10h. Informações: na sede, Av. Navio Negreiros, s/n.

Cabaçeiros do Paraguaçu/Ba, 12 de dezembro de 2019.
 SHEILHA C. DOS SANTOS BISPO.
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

O Pregoeiro Oficial da PM de Cairu comunica que realizará licitação no dia 14.01.2020, às 09:00HS (nove horas) em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria das Contas de Caixas Escolares, dos Programas Federais PDDE, PNAE, PNATE e do Programa Estadual PETE ligados à Secretaria de Educação do Município de Cairu, Arquipélago de Tinharé, Estado da Bahia. Telefax. (75) 3653-2151 / 3653-2145, ramal: 214. Edital e Divulgação dos demais atos - Diário Oficial-site: www.cairu.ba.io.org.br.

Cairu - Bahia, 11 de dezembro de 2019.
 ROBSON VICENTE SILVA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 33/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Concorrência nº 033/2019 Tipo: Menor Preço, cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada para realizar construções sanitárias domiciliares - BANHEIRO MELHOR no município de Camaçari/BA. Abertura: dia 16 de janeiro de 2020 Horário: às 09:00h. Local: Auditório do Prédio da Secretaria de Saúde/Educação (prédio vermelho) térreo, Centro Administrativo, Camaçari - Bahia. O Edital e demais anexos/Informações estão disponíveis no site www.compras.camacari.ba.gov.br.-Tel.: xxx (71) 3621-6879

Camaçari, 11 de dezembro de 2019
 MANOEL ALVES CARNEIRO
 Presidente da Compel
 Em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 34/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Concorrência nº 034/2019 Tipo: Menor Preço, cujo Objeto é: Contratação de empresa para a execução de serviços de topografia, com realização de levantamento planialtimétrico, atualização de cadastro físico e socioeconômico, georreferenciado, coleta de documentos e elaboração de memoriais descritos, para fins de regularização fundiária e implantação de lotes urbanizados em diversos locais do município de Camaçari - Bahia. Abertura: dia 17 de janeiro de 2020 Horário: às 09:00h. Local: Auditório do Prédio da Secretaria de Saúde/Educação (prédio vermelho) térreo, Centro Administrativo, Camaçari - Bahia. O Edital e demais anexos/Informações estão disponíveis no site www.compras.camacari.ba.gov.br.-Tel.: xxx (71) 3621-6879

Camaçari, 11 de dezembro de 2019
 MANOEL ACARNEIRO
 Presidente - Compel
 Em exercício

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2019

FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de melhorias habitacionais de interesse social do programa Casa Melhor no Município de Camaçari - Ba.

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, torna público aos interessados, que a empresa BESSA ENGENHARIA EIRELI -EPP, protocolou pedido de reconsideração onde aduz razões em face do critério utilizado pela Comissão de Licitação na fase de classificação de propostas de preço, que podem implicar na alteração das ordens de classificação em todos os lotes. Desta forma, fica concedido prazo de 5 dias úteis aos interessados para que se manifestem, sob pena de preclusão.

Camaçari, 12 de dezembro 2019
 MANOEL ALVES CARNEIRO
 Pela Compel

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2019

FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2019. Objeto é: Contratação de empresa especializada no serviço de requalificação do Horto Florestal de Camaçari, contemplando construção/requalificação de: Gazebos, espaços família, quiosque, prédio administrativo, banheiros públicos, pavilhão ambiental, pavilhão infantil, pergolados, salas de controle e viveiro, no município de Camaçari-Bahia. O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, torna público aos interessados, que de posse das Propostas de Preços, planilhas e CDR apresentados pelas Licitantes, realizou sua Análise





CONTRATOS

Nº. 315/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 315/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: T A Weber - Me – CNPJ: 26.113.297/0001-95 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 088/2019 – Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para equipar as sedes dos diversos programas sociais do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinhas/Bahia – Valor: R\$17.970,00 (Dezessete mil novecentos e setenta reais) - Data de Assinatura: 02/12/2019.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

2. The second part of the document outlines the procedures for recording transactions. It details the steps involved in the accounting process, from identifying a transaction to recording it in the appropriate ledger.

3. The third part of the document discusses the importance of reconciling accounts. It explains how regular reconciliations help to ensure that the company's records are accurate and up-to-date.

4. The fourth part of the document discusses the importance of maintaining proper documentation. It emphasizes that all transactions should be supported by valid evidence, such as invoices and receipts.

5. The fifth part of the document discusses the importance of reviewing and auditing the company's financial records. It explains how regular reviews and audits help to identify any errors or discrepancies and to ensure that the company is complying with all applicable laws and regulations.

6. The sixth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

7. The seventh part of the document outlines the procedures for recording transactions. It details the steps involved in the accounting process, from identifying a transaction to recording it in the appropriate ledger.

8. The eighth part of the document discusses the importance of reconciling accounts. It explains how regular reconciliations help to ensure that the company's records are accurate and up-to-date.

9. The ninth part of the document discusses the importance of maintaining proper documentation. It emphasizes that all transactions should be supported by valid evidence, such as invoices and receipts.

10. The tenth part of the document discusses the importance of reviewing and auditing the company's financial records. It explains how regular reviews and audits help to identify any errors or discrepancies and to ensure that the company is complying with all applicable laws and regulations.

33, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 53, 54, 58, 59, 63, 73, 75, 76, 99, 100, 101 e 120, com valor global de R\$ 116.038,80 (Cento e dezesseis mil, trinta e oito reais e oitenta centavos) e T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS - EPP (CNPJ Nº 10.847.885/0001-12), vencedor dos itens 03, 04, 05, 07, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 38, 42, 45, 47, 48, 49, 52, 57, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 94, 95, 98, 102, 105, 107, 113, 114, 118 e 119, com valor global de R\$ 186.314,55 (Cento e oitenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). O valor global das aquisições dos itens apreçados importa em R\$ 434.911,85 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos). OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais, Órgãos Auxiliares da Administração Pública e Programas Conexos às Secretarias do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar a partir de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 04/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo de Prazo ao Contrato nº 035/2018
Espécie: Terceiro Termo Aditivo de Prazo.
Data da assinatura: 03 de setembro de 2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa JS Azevedo Serviços de Engenharia EIRELI.
Objeto: Execução do Serviço de Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos, no Município de Urucará.
Prazo Aditivado: 90 (noventa) dias, período de 04 de setembro a 04 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019

A CML Da Prefeitura Municipal de Urucurituba, designada através do Decreto Municipal nº 057, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições, resolve:

I - CONSIDERAR o Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 0012019, inabilitar as empresas: JCD CAMPOS EIRELI, CNPJ nº 09.169.363/0001-20; TGC Tecnologia Gerencial De Construções Ltda, CNPJ nº 03.127.054/0001-00; JS Azevedo Serviços De Engenharia - EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.566.217/0001-04; Construtora Medina Ltda., CNPJ nº 09.053.303/0001-47. Por não atenderem as exigências do Ato convocatório Edital de Concorrência Pública nº 001/2019.

II - Diante do exposto a Comissão resolve abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que as empresas entreguem uma nova documentação de habilitação conforme o item 13.14 do Edital nº 001/2019.

III - Fundamentação Legal: Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

Urucurituba, 9 de outubro de 2019

EDVAL NASCIMENTO SILVA

Membro

YASMIM APARECIDA FERREIRA RIBEIRO

Membro

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Presidente da CML

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

A Pregoeira do Município de Adustina Bahia torna público que irá realizar licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, dia 22 de outubro de 2019 às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalações de aparelhos de ar condicionado para atender diversas secretarias do Município de Adustina/Ba. Para adquirir o edital os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <https://www.adustina.ba.gov.br/site/editais>. Dúvidas através do FONE: (75) 3496-2130/48.

Adustina-Ba, 9 de outubro de 2019.

LENICE VIEIRA SANTOS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 236/2019 - Contratante: Município de Alagoins - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Sandro Vilmar Pires - CNPJ nº 09.253.952/0001-91 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2019 - Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente para estruturação da UPA Santa Terezinha, prosposta nº 11325.698000/1130-08 (Ministério da Saúde) no município de Alagoins/Bahia - Valor: R\$ 14.024,59

Contrato nº. 237/2019 - Contratante: Município de Alagoins - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: DM Imagem - Comercio de Produtos Hospitalares e Serviços de Equipamentos Ltda - CNPJ nº 16.656.144/0001-30 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2019 - Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente para estruturação da UPA Santa Terezinha, prosposta nº 11325.698000/1130-08 (Ministério da Saúde) no município de Alagoins/Bahia - Valor: R\$ 315.550,00 (trezentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais) - Data de Assinatura: 24/09/2019.135/2019

Contrato nº. 240/2019 - Contratante: Município de Alagoins - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: GQS Eletros e Equipamentos Ltda - CNPJ nº 11.427.407/0001-16 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2019 - Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente para estruturação da UPA Santa Terezinha, prosposta nº 11325.698000/1130-08 (Ministério da Saúde) no município de Alagoins/Bahia - Valor: R\$ 19.348,84 (dezenove mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) - Data de Assinatura: 24/09/2019.

Contrato nº. 248/2019 - Contratante: Município de Alagoins - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: JP Equipamentos Eireli - CNPJ nº 21.746.899/0001-66 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 058/2019 - Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para estruturação das USF's Boa União, Estevão, Lirio dos Vales, Nandiriba, N Sra de Fátima, Av Silva, Riacho da Guia, Sta Terezinha, Sto Antonio, S José Operário e Saupe - proposta 11325.698000/1180-15 no município de Alagoins/Bahia - Valor: R\$ 6.174,96 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) - Data de Assinatura: 02/09/2019.

Contrato nº. 262/2019 - Contratante: Município de Alagoins - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Trend Medical Indústria e Comércio de Produtos Médicos Ltda - Me - CNPJ nº 28.696.908/0001-09 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 076/2019 - Objeto: Aquisição de materiais compatíveis com ventilador de cuidados intensivos neonatal, da marca Leistung Equipamentos Ltda, Modelo Luft3, de uso do Hospital Maternidade João Carlos Meireles Paullon no município de Alagoins - Bahia - Valor: R\$ 4.873,34 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) - Data de Assinatura: 02/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º Aditivo de Contrato 335/14. Contratante: PMAD. Contratada: ABC Construção Civil LTDA-ME, CNPJ 03.434.720/0001-53. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/02/14, por mais um período de 180 dias (03/08/19 a 30/01/20), sem majoração de valor. Assinatura: 03/08/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

A Pregoeira do Município de Anguera Estado da Bahia, devidamente nomeado pelo Decreto Nº 033/2018 no uso de suas atribuições faz saber aos interessados que encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Anguera, Estado da Bahia, situada na Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera-BA no horário das 08:00hs às 12:00hs e no site www.anguera.ba.gov.br, o Edital de licitação alusivo ao Processo Administrativo de Nº 224/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 que se realizará no dia 22 de outubro de 2019, às 09:00 (nove) horas, tendo como objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos de acordo com as especificações abaixo apresentadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta municipalidade, conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referência.

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone: (75) 3239 6500 ou via e-mail: pma.licitacao@hotmail.com.

Anguera-BA, 8 de outubro de 2019.

ALESSANDRA FERREIRA BRITO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - SRP

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Araci BA realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019, em 22/10/2019 às 09hs, em sua sede. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de PÂES, para atender as necessidades das secretarias deste município. O Edital está disponível no site www.araci.ba.gov.br (Diário Oficial) e-mail pregaoaraci@gmail.com ou na sede da Prefeitura, das 08hs às 12hs, na Pç Nossa Srª da Conceição, s/n, centro, Araci - BA,

CLEIDIANE FERREIRA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURELINO LEAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

O Município de Aurelino Leal comunica a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, para PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE POÇO CENTRAL regida pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, devendo a licitação ser realizada no dia 22 de Outubro de 2019, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Aurelino Leal, localizada na Avenida Alonso, s/nº, Centro. O edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal ou através do site www.aurelinoleal.io.org.br. Informações no setor de licitações ou através do e-mail: licitacaoaleal@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

O Município de Aurelino Leal comunica a reabertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, para CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) QUADRA NO DISTRITO DE LAJE regida pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, devendo a licitação ser realizada no dia 29 de Outubro de 2019, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Aurelino Leal, localizada na Avenida Alonso, s/nº, Centro. O edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal ou através do site www.aurelinoleal.io.org.br. O CD contendo os projetos estão disponíveis na Prefeitura. Informações no setor de licitações ou através do e-mail: licitacaoaleal@gmail.com.

Aurelino Leal-Ba, 9 de outubro de 2019.

GILDÁSIO COELHO TEIXEIRA JUNIOR.

Pela Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

PA Nº 092/2019

O Município de Barra, Estado da Bahia, torna público que às 08:30h dia 23/10/19, sediado na Avenida 02 de Julho, nº 070, Centro, Barra - BA realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, regida pela Lei nº 10.520 de 17.07.02, subsidiada, onde couber, pela Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, a fim de atender as demandas sob responsabilidade da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Mun. Saúde; Secretaria Mun. Desenvolvimento Econ. Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Mun. Planejamento Adm. e Fazenda; Secretaria Mun. do Trabalho e Assistência Social e Procuradoria Jurídica Municipal, no Município de Barra-BA, tipo menor preço por lote. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados, no endereço acima indicado, gratuitamente, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@barra.ba.gov.br, ou, diretamente, no endereço <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barra/> Maiores informações pelos fones (74) - 3662-2101, em horário de expediente, das 07h30min às 13h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

PA Nº 093/2019

O Município de Barra, Estado da Bahia, torna público que às 08 h e 30 min do dia 30/10/2019, sediado na Avenida 02 de Julho, nº 070, Centro, Barra - BA realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, regida pela Lei nº 10.520 de 17.07.02, subsidiada, onde couber, pela Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios (Cesta Básica), para famílias carentes, com vistas a atender o Natal Sem Fome, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Tipo menor preço por lote. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados, no endereço acima indicado, gratuitamente, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@barra.ba.gov.br, ou, diretamente, no endereço <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barra/> Maiores informações pelos fones (74) - 3662-2101, em horário de expediente, das 07h30min às 13h30min.

Barra-BA, 9 de outubro de 2019.

JERRY ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA

Pregoeiro

